



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3025/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 28 de Julho de 2020.

|   |   |
|---|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS<br/>Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO<br/>1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER<br/>2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS<br/>Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS<br/>Vice-Corregedora</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO<br/>HORIZONTE/MG<br/>CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|---|---|

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **Institui Comissão para reestruturação administrativa**

PORTARIA GP N. 204, DE 24 DE JULHO DE 2020

Constitui Comissão para apresentar propostas de reestruturação administrativa das unidades organizacionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 219, de 26 de abril de 2016, que estabelece a Lotação Paradigma como quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, (Reforma Trabalhista) e seu impacto na movimentação processual das Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargador;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014, que estabelece o Quadro de Pessoal (lotação e gratificações) das unidades judiciárias de primeiro e segundo grau, a partir de premissas estabelecidas pela Resolução n. 63, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 2010; e

CONSIDERANDO a importância da gestão participativa como diretriz adotada pela atual Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com vista a apresentar propostas de reestruturação administrativa das unidades organizacionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente);
- II - Desembargadora Denise Alves Horta;
- III - Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro;
- IV - Juiz Renato de Paula Amado (Presidente da AMATRA III);
- V- Juiz Geraldo Magela Melo (Coordenador do Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição); e
- VI Sandra Pimentel Mendes (Diretora-Geral)

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e da Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro.

Art. 3º A Diretoria-Geral, por meio da Assessoria de Estrutura Organizacional, prestará assistência à Comissão na realização dos estudos necessários à elaboração das propostas mencionadas no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **PORTARIA GP N. 204, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

PORTARIA GP N. 204, DE 24 DE JULHO DE 2020

Constitui Comissão para apresentar propostas de reestruturação administrativa das unidades organizacionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 219, de 26 de abril de 2016, que estabelece a Lotação Paradigma como quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, (Reforma Trabalhista) e seu impacto na movimentação processual das Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargador;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014, que estabelece o Quadro de Pessoal (lotação e gratificações) das unidades judiciárias de primeiro e segundo grau, a partir de premissas estabelecidas pela Resolução n. 63, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 2010; e

CONSIDERANDO a importância da gestão participativa como diretriz adotada pela atual Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com vista a apresentar propostas de reestruturação administrativa das unidades organizacionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente);
- II - Desembargadora Denise Alves Horta;
- III - Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro;
- IV - Juiz Renato de Paula Amado (Presidente da AMATRA III);